



Declaração Anual do Microempreendedor Individual(DASN)

Você, Microempreendedor Individual formalizado, precisa declarar o faturamento que sua empresa teve no ano anterior.

Se não cumprir esta obrigação dentro do prazo (até 31.05 do ano seguinte), você pagará multa pelo atraso na entrega da Declaração.

1º Passo

Acesse o link abaixo para acessar a DASN

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>

- Em seguida, clique em "EMPREENDEDOR"
- "JÁ SOU MEI"
- "DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO"
- Abrirá a seguinte aba:

2º Passo

Informe o número completo do CNPJ

A CNPJ:

B Digite os caracteres ao lado

C

- A - Preencha com o número do CNPJ sem pontuação.
- B - Digite os caracteres de controle solicitados pelo sistema.
- C - Clique no botão 'Continuar'.

SIMPLES NACIONAL
DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

| Tipo da Declaração | Ano-Calendário |
|---|--|
| D Original: | <input type="radio"/> 2014 <input type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016 <input type="radio"/> 2017 <input checked="" type="radio"/> 2018 <input type="radio"/> 2019 |
| * Retificadora: | <input type="radio"/> 2014 <input type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016 <input type="radio"/> 2017 <input type="radio"/> 2018 <input type="radio"/> 2019 |
| ** <input type="checkbox"/> Situação Especial | Tipo de Evento: <input type="text"/> Extinção |
| | Data do evento: <input type="text"/> |

E Continuar

D - Em Tipo de Declaração 'Original', selecione o Ano-Calendário '2018'.

E - Clique no botão 'Continuar'.

* - **Retificadora**: Marque esta opção apenas se precisar alterar alguma informação referente à DASN já enviada.

** - **Situação Especial**: Marque esta opção somente no caso de baixa da empresa.

SIMPLES NACIONAL
DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

Informe os dados referentes ao ano-calendário de 2018

| | | |
|--|---|----------|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições: | <input type="text"/> | F |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais: | <input type="text"/> | G |
| Receita Bruta Total: | <input type="text"/> | |
| H Possui empregado durante o período abrangido pela declaração: | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | |

I Continuar Voltar

F - Informe, se for o caso, o valor da receita bruta total (vendas), realizadas ao longo de 2018, referentes às atividades de comércio, indústria, serviço de transporte intermunicipal e interestadual e/ou fornecimento de refeições, ou seja, sujeitas ao recolhimento de ICMS.

G - Informe, se for o caso, o valor da receita bruta total (vendas), realizadas ao longo de 2018, referente às atividades de prestação de serviços de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais, ou seja, sujeitas ao recolhimento de ISS.

Observação: Em ambos os casos, é necessário informar o que foi vendido com e sem emissão de notas fiscais (cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto etc.)

H - Informe se possuiu empregado no ano de 2018.

I - Clique no botão 'Continuar'.

5º Passo

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

Valores apurados:

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor Apurado | Valor Pago |
|---------|----------------|-------|------|------|---------------|------------|
| 01/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 02/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 03/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 04/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 05/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 06/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 07/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 08/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 09/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 10/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 11/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |
| 12/2018 | Não | 47,70 | 1,00 | 5,00 | 53,70 | 53,70 |

J Transmitir Voltar


J - Confira as relação de boletos (DAS) emitidos e pagos durante o ano e clique em 'Transmitir'.

6º Passo


DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

K Sua declaração foi transmitida com sucesso!

Para imprimir o Recibo de Entrega, clique no ícone  inserido na coluna "Recibo da Declaração".

Para imprimir posteriormente, acesse o serviço "Consulta Declarações Transmitidas", no portal do Simples Nacional.

| Ano-Calendário | Tipo de Declaração | Data e hora da Transmissão | Recibo da Declaração |
|----------------|--------------------|----------------------------|---|
| 2018 | Original | 03/01/2019 15:16:56 |  |

L

K - Declaração entregue com sucesso.


L - Clique no ícone de 'Impressão' para imprimir ou salvar o recibo.

Observação: Este é um documento que comprova que você cumpriu esta obrigação. Arquive-o em seu negócio por um prazo mínimo de 5 anos.

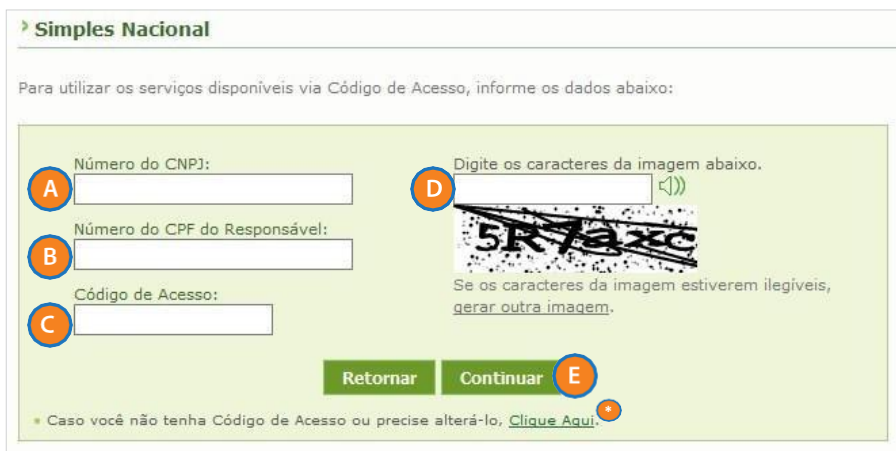
► Instruções para reimpressão do recibo DASN

1º Passo

Clique no link <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/Autentica.aspx?id=16> (será aberta uma nova janela)

Obs.: Utilize o navegador 'Internet Explorer' 

2º Passo



A - Digite o número do CNPJ sem pontuação.


B - Digite o CPF do empresário.

C - Digite o código de acesso.

D - Digite os caracteres de controle solicitados pelo sistema.

E - Clique no botão '**Continuar**'.

* Caso não possua ou tenha perdido o código de acesso, gere um novo código.

| Ano-Calendário | Tipo de Declaração | Número da Declaração | Data e hora da Transmissão | Recibo da Declaração | Excesso de Receita | | | |
|----------------|--------------------|----------------------|----------------------------|---|--------------------|-------------|------|---------------|
| | | | | | Pagar on-line | Notificação | DARF | Pagar on-line |
| 2018 | Original | 314700042018001 | 03/01/2019 15:16:56 |  | * | - | ** | - |

Informações Importantes:

1. A opção "Imprimir DAS/DARF" gera um documento em formato PDF para pagamento na rede bancária credenciada;
2. A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta-corrente. No momento, este pagamento está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil, com acesso ao Internet Banking.
3. Os documentos gerados em cada opção possuem numerações diferentes. Caso escolha a opção "Pagar Online", ao final da transação, após receber a confirmação do banco de que a transação foi efetivada, o usuário poderá imprimir o comprovante do pagamento. Caso queira imprimi-lo posteriormente, deverá acessar o Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal, selecionar a aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, então, o serviço "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE".

N - Clique no ícone da impressora em '**Recibo da Declaração**' para reimprimir o recibo.

* **DAS**: Se a DASN da empresa for enviada com excesso de faturamento, em até 20%, será gerado um boleto para pagamento de impostos sobre o excedente. Aqui é possível reimprimir este boleto.

** **DARF**: Caso a DASN seja enviada fora do prazo, será gerada multa pelo atraso. Aqui é possível reimprimir a multa para pagamento até a data de vencimento.



3621-3159



www.facebook.com/agenciadoempreendedor/